LEI Nº 758/2015 – INDIAPORÃ, 22 DE MAIO DE 2.015.

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

***ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA**, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL* APROVOU e EU PROMULGO a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder abertura de um crédito adicional especial na importância de R$ 6.000,00 (seis mil reais) destinados a remuneração de monitores no âmbito do curso Escola de Beleza – Depilação e Desing de Sobrancelhas, na seguinte classificação orçamentária:

02. PREFEITURA MUNICIPAL
02.01. Gabinete da Prefeita
08.244.0105.2056.0000 Projeto Escola de Beleza
3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 6.000,00
(Fonte de Recurso: 0.02.19)

TOTAL GERAL ..... R$ 6.000,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta do excesso de arrecadação vinculado aos efetivos repasses dos recursos financeiros junto ao termo aditivo do convênio processo 18175/2014 firmado entre a prefeitura do município de Indiaporã e o Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica ajustado o programa 0105 (Atividades do Fundo Social de Solidariedade) incluindo-se a Atividade 2056 (Projeto Escola de Beleza) e demais alterações necessárias nas Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 685/2014 (LDO/2015) com o valor do referido crédito adicional.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Djalma Castanheira", 22 de maio de 2.015.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –
Prefeita do Município de Indiaporã

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura.

– MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO –
Secretário Municipal de Administração e Planejamento